



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

LEI N.º 1.300, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2011.

Dispõe sobre a denominação das Ruas Projetadas do Loteamento Cidade das Flores II, neste Município de São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei define a toponímia das atuais Ruas Projetadas do Loteamento Cidade das Flores II, município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º. Passam as atuais Ruas Projetadas do Loteamento Cidade das Flores II, a denominar-se de:

Rua Projetada 01 - Rua Roberto Sergio Linhares

Rua Projetada 02 – Rua Ibernnon Martins

Rua Projetada 03 – Rua Jorge Augusto de Castro

Rua Projetada 04 – Rua Alexandre Cesar Cavalcanti

Rua Projetada 05 – Rua Fernando Rodriguez Lopez

Rua Projetada 06 – Rua Coronel Araújo Lima

Rua Projetada 07 – Rua Sargento Luzenildo Rocha

Rua Projetada 08 – Rua Jorge Humberto de Melo

Rua Projetada 09 – Rua Holanda

Rua Projetada 10 – Rua Margarida Brandão

Rua Projetada 11 – Rua Amsterdã

Rua Projetada 12 – Rua Roterdã

Rua Projetada 13 – Rua Carlos Antonio de Araújo

Rua Projetada 14 – Rua Marcus Vinicius Neves

Rua Projetada 15 – Rua Guilherme Vilaverde



Rio Grande do Norte

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE – RN

Av. Alexandre Cavalcanti, s/n – Centro Administrativo – São Gonçalo do Amarante – RN – CEP 59.290-000

CNPJ/MF Nº 08.079.402/00001-35

Rua Projetada 16 – Rua José Barreiros Mateus

Via Coletora VC 06 – Rua das Petúnias (cont. da Rua das Petúnias – Cid. das Flores)

Via Estrutural VE 01 – Avenida Cidade das Flores (cont. da Av. Cidade das Flores)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante(RN), 04 de novembro de 2011.

190º. da Independência e 123º. da República.

JAIME CALADO PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante-RN

HÉLIO DANTAS DUARTE
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo